



**LEI MUNICIPAL Nº 704/2023** – Miraima-CE, 19 de Setembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 151.231,36 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DA LEI FEDERAL PAULO GUSTAVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica A Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do exercício de 2023 do Município de MIRAIMA, o Crédito Especial no valor de **R\$ 151.231,36 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, destinado a **LEI FEDEDERAL PAULO GUSTAVO**, conforme discriminação abaixo:

**14 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**1401 – FUNDO MUNICIPALDE CULTURA**

**13.122.0014.2.082 – Apoio Financeiro à Cultura - LEI PAULO GUSTAVO**

**Fonte de Recurso – 1700000000 – Outros Convênio da União.....R\$ 10.000,00**

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

**Fonte de Recurso – 1700000000 – Outros Convênio da União .....R\$ 111.231,36**

3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. Outras

**Fonte de Recurso – 1700000000 – Outros Convênio da União.....R\$ 10.000,00**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**Fonte de Recurso – 1700000000 – Outros Convênio da União.....R\$ 10.000,00**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



**Fonte de Recurso – 1700000000 – Outros Convênio da União.....R\$ 10.000,00**  
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Finan. a Pessoa Física

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

#### **14 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

##### **1401 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

##### **13.122.0014.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

**Fonte de Recurso – 1500000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

**Fonte de Recurso – 1500000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso – 1500000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

**Fonte de Recurso – 1001000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso – 1001000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.231,36**

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiro. Pessoa Física

##### **13.122.0014.2.075 – Apoio Financeiro à Cultura – Lei Aldir Blanc**

**Fonte de Recurso – 1700000000 – Outros Convênio da União.....R\$ 25.000,00**

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

**Fonte de Recurso – 1700000000 – Outros Convênio da União .....R\$ 50.000,00**

3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. Outras

**Fonte de Recurso – 1700000000 – Outros Convênio da União.....R\$ 35.000,00**

3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financeira à Pessoa Física

**Art. 3º** - Fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA 2021/2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.



**Art. 4º** - Ficam alteradas as metas e prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE**, aos 19 de Setembro de 2023.



**ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal nº 704/2023 de 19 de Setembro de 2023, que “**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 151.231,36 (CENTO E CINQUENTE E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DA LEI FEDERAL PAULO GUSTAVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**”, foi afixada no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraima e no sítio do Município <https://www.miraima.ce.gov.br>, meios de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA**, aos 19 de Setembro de 2023.

  
**ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA**  
*Chefe de Gabinete*  
CPF/MF nº 120.687.971-15